

Política de Investimento 2025  
Instituto de Seguridade Social do Município de  
Patos – PATOSPREV



Instituto de  
Seguridade Social do  
Município de Patos

Patos, Dezembro de 2024

**Sumário**

INTRODUÇÃO: .....	3
OBJETIVOS.....	6
Identificação do PATOSPREV.....	7
COMPETÊNCIA DOS ÓRGÃOS ENVOLVIDOS NA GESTÃO DOS RECURSOS ...	8
Conselho de Administração:.....	8
Coordenação do PATOSPREV: .....	9
CENÁRIO ECONÔMICO.....	10
NACIONAL - PERSPECTIVAS: .....	10
MERCADO EXTERNO.....	10
META DE RENTABILIDADE.....	15
JUSTIFICATIVA DO INDEXADOR.....	16
MODELO DE GESTÃO.....	17
ESTRATÉGIAS DE INVESTIMENTOS E DESINVESTIMENTOS.....	18
Tabela de Estratégias .....	19
ESTRUTURAS E LIMITES .....	20
Aplicações no Segmento de Renda Fixa.....	20
Aplicações no Segmento de Renda Variável.....	21
Segmento de Imóveis.....	21
VEDAÇÕES.....	22
CLASSIFICAÇÃO DE CONTROLE DOS RISCOS DE GESTÃO.....	24
Risco de Mercado: .....	24
Risco de Crédito: .....	24
Risco de Liquidez.....	24
DA TRANSPARÊNCIA.....	25
Disponibilização das Informações:.....	25
DISPOSIÇÕES GERAIS.....	26
ANEXO.....	27
Anexo I.....	27
Anexo II.....	28
Membros do Conselho Previdenciário .....	29

## INTRODUÇÃO

Com responsabilidade e comprometimento com a perenidade e solvência do sistema previdenciário municipal, apresentamos a Política de Investimentos do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) do Instituto de Seguridade Social do Município de Patos (PATOSPREV) para o exercício de 2025. Este documento atende ao arcabouço legal e normativo atual, especialmente a Resolução CMN nº 4.963/2021, que estabelece parâmetros e limites rigorosos para a alocação de recursos de RPPS, e à Portaria do Ministério da Previdência nº 1.467/2022, que complementa e ajusta diretrizes para a gestão previdenciária, assegurando a estabilidade e proteção dos recursos destinados ao pagamento de benefícios futuros.

O desenvolvimento desta política teve como referência principal os critérios de segurança, solvência e liquidez, necessários para garantir uma gestão de investimentos que atenda tanto ao perfil de risco do RPPS quanto às obrigações atuariais com seus segurados e dependentes. Aprovada pelo Conselho Previdenciário, esta Política de Investimentos considera os princípios éticos de transparência e responsabilidade na gestão, e orienta-se, além das mencionadas normas de 2021 e 2022, pelos dispositivos estabelecidos pela Resolução CMN nº 3.922/2010 e Portaria nº 519/2011, que instituem a necessidade de uma gestão prudente e diversificada dos recursos previdenciários.

Esta Política de Investimentos, elaborada com base em estudos atuariais e análises de viabilidade econômico-financeira, estabelece diretrizes para o gerenciamento de ativos financeiros do PATOSPREV, priorizando uma alocação estratégica que contemple as metas atuariais e respeite os limites de risco adequados ao perfil e às necessidades de longo prazo do RPPS. Os principais objetivos e princípios norteadores desta política são:

- **Segurança e Solvência:** Manter uma carteira de investimentos que minimize riscos e assegure a estabilidade dos recursos, garantindo a solvência do PATOSPREV em curto, médio e longo prazos.
- **Liquidez:** Garantir disponibilidade de recursos para atender às obrigações previdenciárias à medida que estas se concretizam, evitando a necessidade de desinvestimentos prematuros ou em condições desfavoráveis.

- **Transparência:** Observar rigorosamente os princípios de clareza e prestação de contas, de forma que todas as decisões de investimento possam ser auditadas e verificadas quanto à sua conformidade com as normas regulamentares e aos interesses do RPPS.
- **Diversificação e Prudência:** Proporcionar uma distribuição equilibrada dos recursos em diversas classes de ativos, como renda fixa, renda variável e investimentos imobiliários, de modo a diluir riscos e otimizar o retorno em consonância com a meta atuarial do instituto.

Em seu contexto, esta Política define os limites de alocação para diferentes segmentos de ativos, sendo fundamentada nas diretrizes da Resolução CMN nº 4.963/2021. Esse marco regulatório proporciona uma estrutura que inclui tanto a análise criteriosa dos riscos de mercado, crédito e liquidez, quanto as vedações expressas de investimentos que não se adequem ao perfil conservador do RPPS, assegurando que os recursos sejam investidos de forma alinhada com as melhores práticas do mercado previdenciário.

A política apresentada é flexível para acomodar revisões ao longo do exercício de 2025, permitindo ajustes que possam ser deliberados pela Diretoria Executiva ou pelo Conselho Previdenciário, conforme novas diretrizes regulatórias ou alterações na conjuntura econômica. Esta adaptação constante visa não apenas ao cumprimento da legislação, mas à adequação às dinâmicas do mercado financeiro, sempre resguardando o equilíbrio atuarial e a longevidade financeira do instituto.

Além do cumprimento estrito dos requisitos legais, esta Política de Investimentos representa um compromisso com a responsabilidade fiduciária que norteia o PATOSPREV, ao assegurar que todos os recursos investidos estejam em consonância com o objetivo maior: a preservação do patrimônio previdenciário e a garantia do pagamento de benefícios aos segurados, no tempo devido e em sua totalidade. Assim, o PATOSPREV reafirma seu empenho em construir uma base financeira sólida e sustentável, que ofereça segurança para os servidores que contribuíram e continuarão a contribuir para o sistema previdenciário municipal.

## OBJETIVOS

A Política de Investimentos do Instituto de Seguridade Social do Município de Patos (PATOSPREV) tem como objetivo fundamental estabelecer as diretrizes e parâmetros para a aplicação dos recursos garantidores das obrigações previdenciárias com os segurados e beneficiários do regime, visando o cumprimento da meta atuarial definida e assegurando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro e atuarial do instituto. Esta política é orientada pelos princípios de boa governança e pelos pilares da segurança, rentabilidade, solvência, liquidez e transparência.

Para alcançar esse objetivo central, e considerando as condições e perspectivas do cenário econômico vigente, a Política de Investimentos estabelece os tipos de ativos permitidos e os limites operacionais e legais de alocação, proporcionando uma alocação estratégica que respeita o perfil do passivo previdenciário em curto, médio e longo prazo. Em conformidade com a Resolução CMN nº 4.963/2021 e a Portaria do Ministério do Trabalho e Previdência nº 1.467/2022, a política visa otimizar o retorno dos ativos dentro de níveis de risco controlados, buscando uma estratégia de investimento prudente e eficaz.

Uma Política de Investimentos bem estruturada é essencial para garantir a sustentabilidade e o sucesso de um Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), como o PATOSPREV, pois proporciona uma gestão rigorosa e responsável dos recursos financeiros. A Resolução CMN nº 4.963/2021 serve como o principal norteador ao fornecer as diretrizes necessárias para uma gestão prudente, assegurando que os recursos estejam aplicados de maneira a cumprir as obrigações previdenciárias atuais e futuras com segurança.

Os principais objetivos específicos da Política de Investimentos incluem:

- **Preservação do Equilíbrio Atuarial e Financeiro:** Otimizar os retornos dos investimentos de modo a contribuir para o equilíbrio entre os ativos do regime e as suas obrigações atuariais, garantindo a solvência necessária para o pagamento dos benefícios no longo prazo.
- **Diversificação e Mitigação de Riscos:** Promover a diversificação dos investimentos por meio da alocação dos recursos em diferentes classes de ativos – como renda fixa, renda

- variável, imóveis e outros permitidos –, sempre dentro dos limites estabelecidos pela regulamentação vigente, minimizando riscos de mercado, de crédito e de liquidez.
- **Governança e Conformidade:** Manter um controle rigoroso sobre os investimentos, assegurando que todas as alocações respeitem os parâmetros definidos pela legislação e as diretrizes do Conselho Monetário Nacional, com base em uma estrutura de governança que garante transparência e responsabilidade na gestão dos recursos.
- **Eficiência e Alocação Estratégica de Ativos:** Assegurar que os recursos sejam alocados de forma estratégica, adequada às características e necessidades do passivo do RPPS, considerando as projeções atuariais e as demandas de liquidez, sempre com foco na maximização dos retornos dentro de um nível de risco aceitável.

Dessa forma, a Política de Investimentos do PATOSPREV é um instrumento essencial para uma gestão previdenciária responsável, atuando não apenas como um guia para maximizar o retorno dos ativos, mas também como um mecanismo robusto de controle e governança. Ela assegura que os recursos previdenciários sejam geridos com responsabilidade, transparência e alinhamento aos regulamentos, promovendo a segurança e a estabilidade financeira que garantem a tranquilidade de nossos segurados e o cumprimento das obrigações previdenciárias.

## Identificação do PATOSPREV

Os Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS) foram instituídos para garantir um modelo de gestão previdenciária específico e adequado às necessidades dos servidores públicos titulares de cargos efetivos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. Eles surgiram com o propósito de assegurar benefícios previdenciários, como aposentadoria e pensão por morte, aos servidores e seus dependentes, estabelecendo regras próprias que, por vezes, diferem daquelas aplicadas ao Regime Geral de Previdência Social (RGPS), o qual atende principalmente trabalhadores do setor privado.

A base legal para a criação dos RPPS encontra-se na Constituição Federal de 1988, em seu artigo 40, que confere aos entes federativos a possibilidade de instituírem regimes próprios para seus servidores efetivos. Desde então, uma série de legislações e regulamentações foram

introduzidas para detalhar e disciplinar a estrutura, a gestão e os requisitos para o funcionamento dos RPPS, com destaque para a Lei nº 9.717/1998, que estabelece as normas gerais para sua organização e operação.

No município de Patos, o Instituto de Previdência dos Servidores Municipais, designado pela sigla PATOSPREV. O PATOSPREV foi criado com o objetivo de assegurar aos servidores segurados e a seus dependentes uma cobertura adequada contra os riscos sociais, por meio de um conjunto de benefícios previdenciários e assistenciais.

Os benefícios garantidos pelo PATOSPREV incluem:

- Para os servidores:
  - Aposentadoria por incapacidade permanente,
  - Aposentadoria compulsória, e
  - Aposentadoria voluntária.
- Para os dependentes dos servidores:
  - Pensão por morte, tanto vitalícia quanto temporária, de acordo com os requisitos previstos na legislação.

O PATOSPREV, assim, desempenha um papel essencial ao promover a segurança e a proteção social para os servidores municipais e suas famílias, cumprindo rigorosamente com as disposições legais e regulatórias que garantem a sustentabilidade e eficácia do regime próprio.

## **COMPETÊNCIA DOS ÓRGÃOS ENVOLVIDOS NA GESTÃO DOS RECURSOS**

A estrutura de governança do PATOSPREV envolve dois órgãos principais: o Conselho Previdenciário e a Superintendência do PATOSPREV, cada um com funções específicas e complementares para assegurar uma gestão eficiente e responsável dos recursos previdenciários. No contexto da elaboração e implementação da Política de Investimentos, suas competências são descritas a seguir:

### **Conselho Previdenciário**

O Conselho Previdenciário é responsável pela aprovação final da Política de Investimentos, em conformidade com a legislação vigente. Suas principais atribuições incluem:

- Aprovar a Política de Investimentos, estabelecendo os limites operacionais para cada segmento de ativos – incluindo Renda Fixa, Renda Variável e Imóveis – conforme as diretrizes da Resolução CMN nº 4.963/2021 e demais normativas aplicáveis.

Garantir que a Política de Investimentos reflita os objetivos estratégicos e as necessidades atuariais do PATOSPREV, promovendo uma gestão segura e transparente dos recursos financeiros.

## Superintendência do PATOSPREV

A Superintendência do PATOSPREV é responsável pela execução das diretrizes estabelecidas pelo Conselho de Administração, assegurando que as operações de investimento e desinvestimento sejam realizadas de acordo com as melhores práticas e regulamentações. Suas competências específicas incluem:

- **Implementação das Diretrizes do Conselho:** Executar as diretrizes definidas pelo Conselho Previdenciário para a alocação dos recursos do PATOSPREV, respeitando os limites estabelecidos na Política Anual de Investimentos.
- **Gestão Responsável dos Recursos:** Adotar todas as medidas necessárias para a boa administração dos recursos financeiros do PATOSPREV, conforme as normas dos órgãos reguladores e as melhores práticas do mercado financeiro.
- **Definição de Diretrizes Operacionais:** Estabelecer as diretrizes gerais para a gestão financeira dos recursos do PATOSPREV, submetendo-as ao Conselho de Previdenciário para aprovação e posterior execução conforme aprovado.
- **Proposição de Planos de Aplicação e Resgate:** Propor e aprovar planos específicos para aplicação e resgate dos recursos financeiros, em consonância com a Política de Investimentos e com os dispositivos da Resolução CMN nº 4.963/2021 e a Portaria do Ministério do Trabalho e Previdência nº 1.467/2022.
- **Análise de Estratégias de Investimento:** Avaliar continuamente as melhores estratégias de alocação de recursos para o cumprimento da meta atuarial, identificando oportunidades e ajustando a carteira conforme necessário para otimização do retorno e minimização de riscos.

- **Monitoramento e Avaliação de Performance:** Avaliar, mensalmente, as ações de investimento e desinvestimento, acompanhando o desempenho dos ativos em carteira e realizando ajustes conforme necessário para garantir a aderência aos objetivos e metas estabelecidas.

Essa divisão de competências entre o Conselho Previdenciário e a Superintendência do PATOSPREV proporciona uma estrutura de governança sólida, promovendo transparência, responsabilidade e eficiência na gestão dos recursos previdenciários. Dessa forma, o PATOSPREV assegura que suas práticas de investimento estejam alinhadas às necessidades atuariais e aos princípios de boa governança, com foco na sustentabilidade e segurança dos benefícios previdenciários para os servidores municipais e seus dependentes.

## CENÁRIO ECONÔMICO

### Cenário Econômico Nacional de 2024 e Perspectivas para 2025.

O cenário econômico brasileiro em 2024 revela sinais positivos, com um desempenho acima das expectativas iniciais em diversos setores, graças a fatores como o controle gradual da inflação, fortalecimento do mercado de trabalho e aumento da renda das famílias. O Fundo Monetário Internacional (FMI), em recente revisão, elevou a projeção de crescimento do Produto Interno Bruto (PIB) brasileiro de 2,1% para 3,0% em 2024, refletindo o impacto de políticas macroeconômicas mais ajustadas e o bom desempenho da economia no primeiro semestre do ano.

A **inflação**, que tem sido um desafio contínuo, registrou uma queda importante no ano, sendo que as medidas de política monetária e fiscal adotadas ajudaram a estabilizar os preços. A redução dos custos de alguns insumos e a valorização cambial também contribuíram para esse controle. A inflação moderada permitiu ao Banco Central iniciar uma flexibilização gradual da taxa básica de juros, aliviando a pressão sobre o crédito e o consumo. Esse movimento de redução da taxa Selic tem beneficiado tanto o setor empresarial, que enfrenta menores custos de financiamento, quanto o consumidor final, incentivando o consumo e o investimento.

No **mercado de trabalho**, o país tem apresentado indicadores de recuperação, com uma queda na taxa de desemprego e criação de novas vagas, especialmente nos setores de serviços e indústria. Esse movimento é fortalecido pelo aumento da renda real, resultado tanto do controle inflacionário quanto do aumento da produtividade em certos setores, o que amplia o poder de compra das famílias e contribui para a manutenção do crescimento da demanda interna.

Outro fator que impulsiona o crescimento de 2024 é o **aumento da renda**, reflexo da recuperação econômica e da expansão de políticas de incentivo ao consumo e à produção. Setores como o agronegócio e a indústria de transformação, bem como o comércio, foram favorecidos, com destaque para as exportações de commodities e manufaturados, que contribuíram para uma balança comercial robusta e superavitária. Além disso, a confiança do consumidor e do empresário melhorou, o que se reflete em um ambiente mais propício a investimentos.

### Perspectivas para 2025

Para 2025, a previsão de crescimento econômico é mais moderada, com o FMI projetando uma expansão de 2,2%. Este ajuste é esperado devido à retirada gradual de estímulos fiscais e à manutenção de taxas de juros em patamares elevados, que visam garantir a continuidade do controle inflacionário a longo prazo. No entanto, o cenário permanece positivo, com uma expectativa de crescimento sustentável, ainda que a um ritmo mais lento.

A **política monetária** continuará sendo um ponto central para a estabilidade econômica, com o Banco Central monitorando de perto os indicadores de inflação e a taxa de câmbio para evitar desequilíbrios. A expectativa é que a Selic permaneça em níveis controlados, permitindo uma expansão econômica sem que haja pressões inflacionárias significativas. Essa abordagem gradual na política de juros será fundamental para o fortalecimento de um ambiente de negócios estável e atrativo para investimentos, principalmente no setor privado.

O **mercado de trabalho** deverá continuar a se expandir, embora a um ritmo mais contido em relação a 2024, refletindo o crescimento moderado da economia. A criação de empregos, especialmente em setores voltados para serviços e tecnologia, é uma tendência que deve manter a taxa de desemprego em níveis relativamente baixos, com uma demanda constante por qualificação profissional e desenvolvimento de habilidades tecnológicas.

Outro ponto de destaque para 2025 é o **comércio exterior**, que pode ser beneficiado pela diversificação dos parceiros comerciais do Brasil e pela busca de maior valor agregado nos

produtos exportados. Apesar da volatilidade dos mercados internacionais, especialmente nas commodities, o Brasil poderá tirar proveito de sua posição estratégica e da demanda global por produtos agrícolas e minerais. No entanto, possíveis oscilações cambiais e ajustes nas taxas de juros internacionais podem impactar a competitividade e os fluxos de investimento.

Por fim, o **crescimento sustentável** será um tema central, com o governo e o setor privado dando cada vez mais atenção a práticas de investimento em energia renovável e a uma economia verde. O alinhamento com políticas ambientais globais e a busca por redução de emissões tornam-se fundamentais para manter a atração de investimentos estrangeiros e para responder às exigências dos mercados internacionais. A tendência é que, em 2025, o Brasil avance em iniciativas que promovam o desenvolvimento econômico aliado a uma agenda sustentável, fortalecendo sua imagem no cenário global e abrindo novas oportunidades de negócios.

Em resumo, o cenário econômico de 2025 aponta para um crescimento mais contido, mas ainda sólido, com foco em estabilidade e sustentabilidade, mantendo o Brasil em um caminho de recuperação gradual e de fortalecimento das suas bases econômicas.

#### Cenário Econômico Internacional de 2024 e Perspectivas para 2025.

Em 2024, o cenário econômico internacional tem se caracterizado por um crescimento desigual entre as principais economias, devido a fatores como desaceleração das grandes economias, tensões geopolíticas persistentes, e oscilações nas políticas monetárias globais. As economias desenvolvidas, especialmente os Estados Unidos e a Zona do Euro, vêm enfrentando desafios para manter o crescimento robusto em meio ao ajuste das taxas de juros, que permaneceram elevadas como medida de controle inflacionário. Em contraste, países emergentes e algumas economias asiáticas mantêm uma trajetória de crescimento, impulsionadas pela expansão da demanda interna e aumento das exportações.

A **política monetária global** tem sido um elemento central em 2024. Os principais bancos centrais do mundo, como o Federal Reserve (Fed) nos EUA e o Banco Central Europeu (BCE), optaram por manter taxas de juros elevadas ou ajustar gradualmente suas políticas de aperto monetário. Este movimento visa controlar a inflação, que, embora esteja em desaceleração em algumas regiões, ainda apresenta riscos. A política monetária restritiva tem gerado impacto nos fluxos de capital e investimento, principalmente nas economias emergentes, que, em alguns casos, enfrentam desvalorização cambial e volatilidade nos preços de ativos.

As **tensões geopolíticas** também têm contribuído para o ambiente de incerteza, especialmente devido a conflitos em regiões estratégicas, sanções comerciais e restrições ao comércio de tecnologia entre grandes potências. A guerra na Ucrânia e as tensões comerciais entre EUA e China têm afetado o comércio global, pressionando os preços de energia e insumos industriais, o que prejudica setores dependentes de cadeias de suprimentos globais. Essa situação gera uma busca por alternativas de fornecimento e encarece produtos em algumas economias, aumentando a pressão sobre empresas e consumidores.

No **setor de energia**, 2024 tem sido marcado por uma demanda global elevada, impulsionada pela reabertura econômica pós-pandemia e pela transição gradual para fontes renováveis. Os preços de energia se mantêm elevados, com a Organização dos Países Exportadores de Petróleo (OPEP) limitando a produção para sustentar o preço do petróleo, enquanto muitos países buscam diversificar sua matriz energética. A transição energética também está se acelerando, com a União Europeia e outras grandes economias aumentando seus investimentos em fontes renováveis e tecnologias verdes, o que tem estimulado a demanda por metais como lítio, cobalto e cobre, essenciais para a produção de baterias e infraestrutura sustentável.

### Perspectivas para 2025

Para 2025, as perspectivas indicam uma economia global com crescimento moderado e focada em estabilização e ajustes estruturais. Projeta-se que o crescimento global seja mais lento, especialmente em economias avançadas, à medida que os estímulos fiscais e monetários são retirados e os efeitos da alta de juros continuam impactando o crédito e o consumo. O Fundo Monetário Internacional (FMI) estima que o crescimento global poderá ficar abaixo dos níveis de 2024, com economias como Estados Unidos e União Europeia mantendo taxas de expansão reduzidas, enquanto os países asiáticos e latino-americanos devem manter um crescimento mais acelerado.

A **política monetária global** deverá seguir uma trajetória de ajuste gradual, com os bancos centrais possivelmente reduzindo as taxas de juros em resposta a uma inflação mais controlada, especialmente nas economias desenvolvidas. O Fed e o BCE, por exemplo, deverão manter políticas cautelosas, reduzindo os juros somente se houver clara estabilidade inflacionária e desaceleração do crescimento econômico. Esse movimento pode aliviar a pressão sobre

economias emergentes e impulsionar o fluxo de capitais internacionais, beneficiando mercados emergentes e exportadores de commodities.

No campo **geopolítico**, as incertezas ainda devem persistir, especialmente com o desenrolar dos conflitos atuais e as tensões comerciais. A disputa entre as principais potências continuará a influenciar os mercados de tecnologia, semicondutores e produtos estratégicos, criando desafios e oportunidades para os países que buscam fortalecer sua indústria e reduzir dependências. Espera-se que a diversificação de parceiros comerciais e cadeias de suprimento seja um ponto de atenção para as empresas, especialmente nos setores de tecnologia e energia, o que pode trazer novas oportunidades para economias que oferecem estabilidade e infraestrutura robusta.

O **setor energético** continuará em transição, com uma forte tendência de crescimento nos investimentos em energias renováveis e tecnologias sustentáveis, incentivada tanto por políticas governamentais quanto pela demanda do mercado. Países como a China e os membros da União Europeia devem aumentar seus compromissos com a descarbonização e com o Acordo de Paris, o que impulsionará o mercado global de energias renováveis e tecnologias associadas, como o hidrogênio verde e as baterias de alta capacidade. Para países exportadores de commodities minerais e energéticas, esse cenário oferece oportunidades para novos investimentos, embora também exija adaptações às exigências ambientais e regulatórias internacionais.

Para os países exportadores de **commodities agrícolas e minerais**, como o Brasil, as perspectivas para 2025 são de uma demanda crescente, especialmente em setores voltados para a transição verde e a segurança alimentar. A busca por fontes sustentáveis e a necessidade de diversificação de fornecedores globais pode posicionar esses países como players importantes no mercado global, atraindo investimentos estrangeiros e abrindo oportunidades para modernização da infraestrutura produtiva e logística.

**Em síntese, o ano de 2025 apresenta um cenário de crescimento global moderado, com um foco mais acentuado em estabilização econômica, ajuste de políticas monetárias e a expansão da transição para uma economia verde. As economias emergentes e países com recursos naturais estratégicos têm uma posição favorável para capitalizar sobre as oportunidades, desde que consigam alinhar-se às exigências ambientais e à dinâmica das cadeias globais de valor.**

## META DE RENTABILIDADE

De acordo com o disposto no art. 39 da Portaria nº 1.467/2022, que estabelece que “A taxa de juros real anual a ser utilizada como taxa de desconto para apuração do valor presente dos fluxos de benefícios e contribuições do RPPS será equivalente à taxa de juros parâmetro cujo ponto da Estrutura a Termo de Taxa de Juros Média - ETTJ seja o mais próximo à duração do passivo do RPPS.” O parágrafo 2º do referido artigo ainda complementa: “A taxa de juros parâmetro a ser utilizada na avaliação atuarial do exercício utiliza, para sua correspondência aos pontos (em anos) da ETTJ, a duração do passivo calculada na avaliação atuarial com data focal em 31 de dezembro do exercício anterior.”

Assim, considerando a **duração do passivo** apurada na avaliação atuarial de 2024, foi identificado que o Instituto de Seguridade Social do Município de Patos – PATOSPREV possui uma **duração de passivo de 16,23 anos**. Em conformidade com a Portaria nº 6.132/2021, que estabelece a taxa de juros parâmetro, a taxa aplicável ao PATOSPREV é de **4,91% ao ano**.

Para atender à necessidade atuarial do RPPS e garantir o equilíbrio financeiro de longo prazo, o PATOSPREV adota como meta de rentabilidade anual para sua carteira de investimentos o desempenho equivalente a uma taxa de **4,91% ao ano**, acrescida da variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

## JUSTIFICATIVA DO INDEXADOR

O Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) é amplamente utilizado como indexador de metas atuariais em políticas de investimentos dos Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS). Esse índice, oficialmente reconhecido e calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), é considerado o principal medidor da inflação no Brasil, abrangendo uma ampla gama de produtos e serviços e refletindo o custo de vida para a população em geral. Sua utilização como indexador está em plena conformidade com regulamentações como a Resolução CMN nº 4.963/2021, que estabelece diretrizes específicas para as políticas de investimento de RPPS.

A escolha do IPCA como indexador baseia-se em três principais justificativas:

- **Representatividade e Confiabilidade:** O IPCA é o índice de inflação oficial do Brasil, utilizado pelo Banco Central para balizar a política monetária nacional. Sua metodologia de cálculo, que inclui uma diversidade de bens e serviços, torna o IPCA uma medida confiável da variação dos preços ao consumidor e, portanto, um parâmetro sólido para as metas de rentabilidade em fundos previdenciários.
- **Sustentabilidade e Estabilidade de Longo Prazo:** Um dos objetivos principais de um RPPS é assegurar que os benefícios previdenciários possam ser pagos de forma sustentável ao longo do tempo. Utilizar o IPCA como indexador permite que o RPPS projete suas metas atuariais de maneira mais estável e previsível, reduzindo a volatilidade e facilitando o planejamento de longo prazo, o que é essencial para a sustentabilidade financeira do fundo.
- **Harmonia com Ativos Financeiros:** Muitos ativos financeiros, particularmente os títulos do Tesouro Nacional, são indexados ao IPCA. Dessa forma, ao adotar o IPCA como indexador, o RPPS alinha seu índice de referência com o dos ativos disponíveis, o que facilita a avaliação, o monitoramento e a comparação de rentabilidade entre diferentes investimentos na carteira, aumentando a eficiência na gestão dos ativos.

Para 2025, as projeções indicam uma inflação moderada, em linha com o controle da política monetária, que visa manter a inflação dentro da meta estabelecida pelo Banco Central. Após um período de ajustes econômicos em 2024, com redução gradual das taxas de juros e estabilização dos preços, espera-se que o IPCA se mantenha em patamares mais controlados. A previsão é de uma inflação em torno de 3% a 4%, o que refletirá o equilíbrio buscado pela política monetária com o objetivo de fomentar um crescimento econômico sustentável.

Essas perspectivas de inflação controlada tornam o IPCA ainda mais adequado como indexador para as metas atuariais dos RPPS, pois permitem projeções confiáveis, garantindo uma base sólida para o planejamento financeiro do regime e contribuindo para a sustentabilidade do fundo. Assim, a escolha do IPCA como indexador nas políticas de investimento do PATOSPREV e de outros RPPS promove uma gestão mais segura e alinhada com os objetivos de longo prazo, permitindo que o regime enfrente os desafios inflacionários de maneira eficaz e sustentada.

## MODELO DE GESTÃO

Para assegurar que todas as decisões de investimento e desinvestimento sejam tomadas internamente, com total autonomia e sem a interferência de agentes externos, o Instituto de Seguridade Social do Município de Patos – PATOSPREV adota o modelo de gestão própria. Este modelo, fundamentado na Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 4.963/2021 e na Portaria do Ministério do Trabalho e Previdência nº 1.467/2022, permite ao PATOSPREV gerenciar seus recursos de forma alinhada aos objetivos estratégicos do fundo, garantindo maior controle sobre a alocação de ativos e a gestão dos recursos previdenciários.

As projeções econômicas para 2025 indicam a necessidade de uma abordagem dinâmica para que o RPPS possa alcançar suas metas de rentabilidade de maneira eficaz, aproveitando de forma estratégica as oportunidades que surgem no mercado financeiro. Com esse objetivo, a estratégia de investimento e desinvestimento do PATOSPREV será guiada por dois pilares principais: a expectativa de rentabilidade e a análise de risco dos produtos financeiros envolvidos.

Considerando o cenário macroeconômico de curto e médio prazos, bem como uma avaliação cuidadosa dos riscos e do potencial de retorno, **a Superintendência do PATOSPREV direcionará os recursos exclusivamente ao segmento de Renda Fixa, priorizando alocações em Fundos de Cotas de Investimento.** Essa estratégia visa a estabilidade e a segurança do fundo, mantendo a coerência com as projeções atuariais e a gestão responsável dos ativos do RPPS.

A tabela a seguir ilustra a estratégia de alocação definida para 2025, detalhando os produtos e limites operacionais planejados para atingir os objetivos de rentabilidade com segurança e conformidade.

## Tabela de Estratégias

Segmento	Tipo de Ativo	Limite Resolução 4.963	Estratégia de Alocação Política de Investimento		
			Limite Inferior (%)	Estratégia Alvo (%)	Limite Superior (%)
Renda Fixa	Títulos Tesouro Nacional – SELIC - Art. 7º, I, "a".	100,00%	0,00%	1,00%	100,00%
	FI Renda Fixa Referenciado 100% títulos TN - Art. 7º, I, "b"	100,00%	40,00%	56,00%	100,00%
	FI em Índices de Renda Fixa 100% títulos TN - Art. 7º, I, "c"	100,00%	0,00%	1,00%	100,00%
	Operações Compromissadas - Art. 7º, II	5,00%	0,00%	1,00%	5,00%
	FI Renda Fixa - Art. 7º, III, "a"	60,00%	0,00%	20,00%	60,00%
	FI de Índices Renda Fixa - Art. 7º, III, "b"	60,00%	0,00%	1,00%	60,00%
	Ativos Bancários - Art. 7º, IV	20,00%	0,00%	2,00%	20,00%
	FI Direitos Creditórios (FIDC) - sênior - Art. 7º, V, "a"	5,00%	0,00%	0,00%	5,00%
	FI Renda Fixa "Crédito Privado"- Art. 7º, V, "b"	5,00%	0,00%	1,00%	5,00%
	FI "Debentures"- Art. 7º, V, "c"	5,00%	0,00%	1,00%	5,00%
	<b>Subtotal</b>	-	<b>40,00%</b>	<b>84,00%</b>	-
Renda Variável	FI Ações - Art. 8º, I	30,00%	0,00%	4,00%	30,00%
	FI de Índices Ações - Art. 8º, II	30,00%	0,00%	1,00%	30,00%
	<b>Subtotal</b>	-	<b>40,00%</b>	<b>5,00%</b>	<b>30,00%</b>
Investimentos no Exterior	FI Renda Fixa - Dívida Externa - Art. 9º, I	10,00%	0,00%	1,00%	10,00%
	FI Investimento no Exterior - Art. 9º, II	10,00%	0,00%	1,00%	10,00%
	FI Ações - BDR Nível I - Art. 9º, III	10,00%	0,00%	3,00%	10,00%
	<b>Subtotal</b>	-	<b>0,00%</b>	<b>5,00%</b>	<b>10,00%</b>
Investimentos Estruturados	FI Multimercado - aberto - Art. 10, I	10,00%	0,00%	4,00%	10,00%
	FI em Participações - Art. 10, II	5,00%	0,00%	0,00%	5,00%
	FI "Ações - Mercado de Acesso"- Art. 10, III	5,00%	0,00%	1,00%	5,00%
	<b>Subtotal</b>	-	<b>0,00%</b>	<b>5,00%</b>	<b>15,00%</b>
Fundos Imobiliários	FI Imobiliário - Art. 11	5,00%	0,00%	<b>0,00%</b>	5,00%
	<b>Subtotal</b>	-	<b>0,00%</b>	<b>0,00%</b>	<b>5,00%</b>
Empréstimos Consignados	Empréstimos Consignados – Art. 12	5,00%	0,00%	1,00%	5,00%
	<b>Subtotal</b>	-	<b>0,00%</b>	<b>1,00%</b>	<b>5,00%</b>
<b>Total Geral</b>		-	<b>40,00%</b>	<b>100,00%</b>	-

Os Empréstimos Consignados, previstos nesta Política de Investimentos e no art. 12 da Resolução 4.963, só poderão ser realizados após a publicação das regulamentações procedimentais por parte da Secretaria de Previdência.

## ESTRUTURAS E LIMITES

A Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 4.963/2021 e a Portaria do Ministério da Previdência nº 1.467/2022 estabelecem diretrizes para a alocação dos recursos dos Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS) nos segmentos de Renda Fixa, Renda Variável e Imóveis. Em cumprimento a essas normativas, as alocações do RPPS do PATOSPREV seguirão os limites operacionais especificados, conforme detalhado no ANEXO, assegurando que as aplicações respeitem os parâmetros de segurança, diversificação e adequação ao perfil do fundo.

### Aplicações no Segmento de Renda Fixa

De acordo com a Resolução CMN nº 4.963/2021, os Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS) têm a possibilidade de investir em uma ampla gama de ativos de renda fixa, incluindo títulos públicos federais, títulos de dívida emitidos por instituições financeiras, entre outros instrumentos financeiros seguros. O principal objetivo desses investimentos é promover estabilidade e segurança para o fundo previdenciário, minimizando os riscos associados a classes de ativos mais voláteis, como a renda variável.

A referida resolução estabelece limites de alocação específicos para cada tipo de investimento em renda fixa, visando mitigar riscos e proteger o patrimônio do RPPS. Por exemplo, é permitido que até 100% dos recursos sejam aplicados em títulos públicos federais, considerados de baixo risco, enquanto investimentos em outros ativos de renda fixa possuem limites mais restritivos, conforme o perfil de risco de cada tipo de ativo.

A preferência por alocações em renda fixa está diretamente ligada à necessidade de assegurar um fluxo de caixa estável para o pagamento de benefícios previdenciários, bem como à adequação ao perfil de risco dos RPPS. **É fundamental que essas alocações estejam rigorosamente alinhadas com a política de investimentos do regime e respaldadas pelos resultados da avaliação atuarial mais recente, garantindo um planejamento financeiro robusto e sustentável.**

## Aplicações no Segmento de Renda Variável

A Resolução CMN nº 4.963/2021 também permite que os RPPS diversifiquem suas carteiras investindo em ativos de renda variável, como ações e fundos de investimento em ações. O objetivo de incluir renda variável é potencializar a rentabilidade de longo prazo da carteira, embora esses ativos também apresentem uma maior exposição ao risco quando comparados à renda fixa.

A resolução define limites máximos para alocações em renda variável, que variam conforme o porte e o perfil do RPPS. Para regimes considerados de pequeno porte, o limite de alocação em renda variável pode ser de até 30% do patrimônio, enquanto para regimes de grande porte, esse limite pode chegar a 60%, proporcionando maior flexibilidade na estratégia de investimentos de fundos com maior capacidade financeira.

A inclusão de ativos de renda variável na carteira do RPPS deve ser realizada de maneira criteriosa e alinhada à política de investimentos, baseada em estudos atuariais e análises detalhadas de adequação ao perfil de risco e às necessidades de liquidez do regime. Esse processo visa garantir que a exposição à renda variável esteja em conformidade com os objetivos de longo prazo do RPPS, contribuindo para o equilíbrio entre segurança e rentabilidade.

## Segmento de Imóveis

As aplicações no segmento de imóveis, de acordo com o artigo 11º da Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 4.963/2021, destinam-se, exclusivamente, aos imóveis vinculados por lei ao regime próprio de previdência social. Os imóveis poderão ser utilizados para a aquisição de cotas de fundos de investimento imobiliário, desde que as cotas sejam negociadas em ambiente de bolsa de valores. O PATOSPREV alocará recursos neste segmento, somente quando lei vincular imóveis à sua estrutura.

Além das vedações estabelecidas nesta política de investimentos, o Instituto de Seguridade Social do Município de Patos (PATOSPREV) deve seguir rigorosamente as diretrizes, normas e classificações de produtos de investimento conforme disposto na Resolução CMN nº 4.963/2021. Em consonância com as restrições impostas por essa resolução, as vedações incluem:

- Aplicar recursos na aquisição de cotas de fundos de investimento cuja exposição a mercados de derivativos exceda uma vez o respectivo patrimônio líquido;
- Realizar investimentos, diretamente ou por meio de cotas de fundo de investimento, em títulos ou outros ativos financeiros em que o ente federativo seja emissor, devedor ou ofereça qualquer forma de garantia, incluindo fiança, aval ou coobrigação;
- Adquirir cotas de fundos de investimento em direitos creditórios que não estejam padronizados;
- Efetuar operações de compra e venda do mesmo ativo financeiro no mesmo dia, conhecidas como operações day trade;
- Operar em modalidades ou negociar ativos, como duplicatas ou outros títulos de crédito, que não estejam previstos na Resolução;
- Negociar cotas de fundos de índice em mercados de balcão;
- Investir diretamente em cotas de fundos de investimento exclusivos para investidores qualificados ou profissionais, salvo quando atendidos os requisitos específicos regulamentados;
- Realizar pagamentos a prestadores de serviço relacionados direta ou indiretamente aos fundos de investimento, exceto quando se referirem a:
  - Taxas de administração, performance, ingresso ou saída definidas em regulamento ou contrato de carteira administrada; ou
  - Encargos do fundo, conforme estabelecido pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM);
- Investir em cotas de fundos de investimento cujos prestadores de serviço, ou partes relacionadas a eles, figurem como emissores dos ativos das carteiras, exceto nas situações permitidas pela regulamentação da CVM;

- Realizar aplicações em empréstimos de qualquer natureza, exceto conforme previsto no art. 12 da Resolução CMN nº 4.963/2021;
- Investir diretamente em certificados de operações estruturadas (COE).

Essas restrições visam assegurar que o PATOSPREV mantenha uma política de investimentos alinhada aos princípios de segurança, transparência e compliance, protegendo o fundo de práticas que possam aumentar o risco ou comprometer a sustentabilidade dos recursos previdenciários.

## CLASSIFICAÇÃO DE CONTROLE DOS RISCOS DE GESTÃO

Independentemente do modelo de gestão adotado, o PATOSPREV dedica-se ao monitoramento contínuo dos principais riscos aos quais está sujeito. Esses riscos são classificados conforme detalhado abaixo.

### Risco de Mercado

Este risco afeta todas as modalidades de aplicações financeiras e decorre das incertezas quanto ao desempenho dos investimentos, em virtude das oscilações nas taxas e preços influenciados por mudanças nas condições de mercado. Para mitigar o impacto desse risco, são monitorados não apenas os fatores com maior potencial de influência sobre a carteira, mas também os valores financeiros envolvidos, permitindo um controle mais apurado e proativo.

### Risco de Crédito

Conhecido como risco institucional ou de contraparte, este risco se refere à possibilidade de o emissor ou garantidor de um ativo não cumprir as condições e prazos pactuados. Essa inadimplência pode impactar negativamente os resultados do PATOSPREV, o que torna essencial uma análise criteriosa da qualidade creditícia de cada ativo, priorizando emissões de instituições de reconhecida solidez.

### Risco de Liquidez

Este risco está relacionado à capacidade de negociação de um ativo no mercado, ou seja, à facilidade com que compradores e vendedores podem transicioná-lo. Em mercados com baixa liquidez, pode ser necessário abrir mão de parte do valor de um ativo para realizar a venda. Para minimizar esse risco, o PATOSPREV mantém uma porcentagem adequada de seus recursos em ativos de alta liquidez, assegurando a disponibilidade de caixa para honrar os compromissos de curto e médio prazo.

## DA TRANSPARÊNCIA

O Instituto de Seguridade Social do Município de Patos – PATOSPREV – compromete-se com os princípios de transparência e governança em sua Política de Investimentos, estabelecendo procedimentos claros para a divulgação das informações sobre seus investimentos. Esses critérios visam garantir o acesso público e a prestação de contas dos processos e resultados obtidos, conforme detalhado a seguir.

### Disponibilização das Informações

- **Política de Investimentos:** Publicar no site do Município de Patos a íntegra da Política de Investimentos do PATOSPREV e quaisquer alterações que venham a ser realizadas, no prazo de até 30 dias após aprovação, em conformidade com a Portaria MPS nº 519, de 24 de agosto de 2011.
- **Composição da Carteira:** Divulgar mensalmente a composição da carteira de investimentos do PATOSPREV no site do município, até 30 dias após o fechamento do mês.
- **Relatório Trimestral de Gestão:** Publicar, trimestralmente, no site do município e enviar ao Conselho de Administração um relatório detalhado que apresente a rentabilidade das aplicações, os riscos das diversas modalidades de investimento e a aderência à política anual de investimentos e suas revisões.
- **Autorização de Aplicação e Resgate (APR):** Disponibilizar as informações dos formulários de Autorização de Aplicação e Resgate (APR) no prazo de até 30 dias após a realização de cada operação.
- **Atas das Reuniões do Conselho de Administração:** Tornar disponíveis as atas das reuniões do Conselho Previdenciário, proporcionando transparência nos processos decisórios e nas discussões internas.

Essas medidas reforçam o compromisso do PATOSPREV com a transparência e a governança responsável, assegurando que todos os envolvidos e a sociedade tenham acesso às informações essenciais sobre a gestão dos recursos previdenciários.

## DISPOSIÇÕES GERAIS

A presente Política de Investimentos foi elaborada para orientar as alocações de recursos do PATOSPREV ao longo do exercício de 2025, considerando as projeções macro e microeconômicas para os próximos doze meses. Revisões extraordinárias poderão ser realizadas, caso o comportamento do mercado ou alterações na legislação demandem ajustes; essas revisões deverão ser devidamente justificadas, aprovadas e publicadas.

As estratégias macroeconômicas definidas nesta Política devem ser seguidas integralmente pela Superintendência do PATOSPREV, que, com base em critérios técnicos, estabelecerá as diretrizes de alocação em Títulos de Renda Fixa para alcançar a meta atuarial estabelecida. Investimentos não explicitamente definidos neste documento, mas que se alinhem com as diretrizes gerais e com a legislação aplicável, deverão ser apresentados ao Conselho Previdenciário para avaliação e deliberação.

Esta Política de Investimentos do PATOSPREV foi estruturada conforme os requisitos da Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 4.963/2021 e da Portaria do Ministério do Trabalho e Previdência nº 1.467/2022, e sua vigência está estabelecida para o período de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

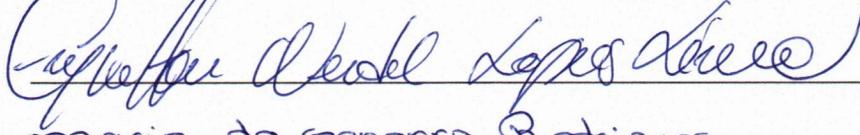
**Anexo I.**

Limites Res. 4.604 e da Política de Investimentos		
100%	I, a) 100% títulos públicos	
	I, b) 100% em <u>fundos referenciados</u> em renda fixa com 100% em títulos públicos	
	I, c) 100% em cotas de <u>FI em índice de mercado renda fixa</u> negociáveis em bolsa de valores	
5%	II - operações compromissadas (títulos públicos)	
60%	III, a) cotas de FI classificados <u>como renda fixa com sufixo "referenciado"</u> (fundos de renda fixa)	
	III - b) cotas de FI em índice de mercado de renda fixa (fundos de índice de renda fixa)	
40%	IV - a) cotas de FI classificados como renda fixa abertos	
	IV - b) <u>cotas de FI em índice</u> de mercado de renda fixa, negociáveis em bolsa de valores	
20%	V - b) Letras Imobiliárias Garantidas (LIG)	
15%	15%	VI - a) Certificado de Depósito Bancário (CDB)
		VI - b) Depósitos de Poupança (IF baixo risco de crédito)
	5%	VII - a) FI em Direito Creditório
		VII - b) Fundos de Renda Fixa de Crédito Privado
		VII - c) Fundos de Debêntures de Infraestrutura

## Anexo II.

Limites Res. 4.604 e da Política de Investimentos		
30%	30%	I, a) cotas de FI abertos (fundos de renda variável)
		I - b) cotas de FI em índice de mercado de renda variável, negociáveis em bolsa de valores (fundos de índice de renda variável);
	20%	II - a) cotas de FI classificados como ações abertos. (fundos de renda variável)
		II - b) cotas de FI em índice de mercado variável, negociáveis em bolsa de valores (fundos de índice de renda variável)
	10%	III - até 10% (dez por cento) em cotas de FI classificados como multimercado
	5%	IV - a) cotas de FI em participações (FIP) fechados
IV - b) cotas de FI imobiliário (FII) com presença nos pregões de negociação		

**Membros do Conselho Municipal de Previdência.**



maria do Socorro Rodrigues

Yamma Gillian fernandes Barnuto

Alvares Matheus Brito

  
ANDRÉ VINÍCIUS XAVIER GUEDES SOARES  
Superintendente do PATOSPREV  
CPF: 050.413.354-35